

## PARECER

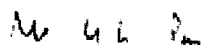
### MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

#### 1. Considerando que:


- 1.1. O Município de Vila Real de Santo António tem 3 (três) freguesias situadas no seu território, a saber: Monte Gordo, Vila Nova de Cacela e Vila Real de Santo António - cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Vila Real de Santo António é qualificado como município de nível 3, no qual existem dois lugares urbanos, a saber: Monte Gordo, situado no território da freguesia de Monte Gordo, e Vila Real de Santo António, situado no território da freguesia de Vila Real de Santo António.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Vila Real de Santo António tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António pronunciou-se no sentido de manter as 3 (três) freguesias situadas no território do município - cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.

- 1.5. De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) *“elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”*.
- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, *“a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”*.
2. É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

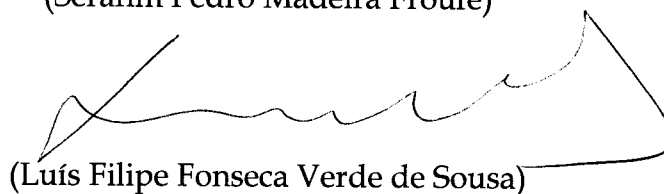
Lisboa, 29 de outubro de 2012



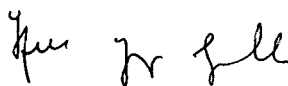
(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



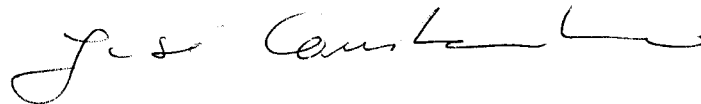
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)



(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)



(José Pedro Neto)



(António Ramos)